LEI Nº 1.202/99
DE 25/11/99

Emenda o Artigo 2º da Lei nº 1.196/99, de 23/08/99 que dispõe sobre a criação do banco de dados denominado Meu Primeiro Emprego

JOSÉ DANIEL GRATON, Prefeito Municipal de Sales Oliveira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:-

ARTIGO 1º - O artigo 2º da Lei nº 1.196/99, de 23/08/99, passa a ter a seguinte redação: "Terá direito à inscrição neste programa, todo jovem entre 16 e 24 anos de idade, independente de sexo, residente no município de Sales Oliveira, bastando que nunca tenha exercido um trabalho fixo ou registrado."

ARTIGO 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sales Oliveira, 25 de novembro de 1.999.

José Daniel Graton
Prefeito Municipal

Registrada e publicada
conforme a Lei em vigor

Fábio Roberto Marques
Secretário Municipal